



DECRETO Nº. 3.390, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga prazo para cumprimento ao disposto no Decreto nº 2495, de 21 de janeiro de 2014.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que parte dos imóveis comerciais ainda não conseguiu se adequar às normas de acessibilidade

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga o prazo para cumprimento ao disposto no Decreto nº 2495, de 21 de janeiro de 2014, de forma que as medidas de adaptações, eliminações e supressões das barreiras arquitetônicas sejam concluídas **até o dia 31 de dezembro de 2019.**

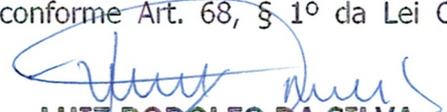
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 05 de Abril de 2019.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos